



Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa  
Gabinete do Deputado Paulo Júnior

**PROJETO DE LEI N° /2025**

**AUTORIA: DEPUTADO PAULO JÚNIOR**

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Rio Fundo( Cachoeira e Arame) e adjacências, com sede e foro na cidade de Itaporanga D`ajuda/SE.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RIO FUNDO (CACHOEIRA E ARAME) E ADJACÊNCIAS, inscrito no CNPJ de nº 02.002.074/0001-92 com sede e foro Povoado Rio Fundo do Ponto, Zona Rural, Itaporanga D`ajuda, CEP: 49.120-000, na forma da Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe,

Aracaju/SE, em 23 de dezembro de 2025.

**Paulo Júnior  
Deputado Estadual**





Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa  
Gabinete do Deputado Paulo Júnior

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei visa o reconhecimento de utilidade pública da a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Rio Fundo( Cacheira e Arame) e adjacências, inscrita sob o CNPJ de nº 02.002.074/0001-92, e se justifica pelo importante papel que a Associação exerce com a promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações; a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Impende ainda salientar que a Associação promove ainda o desenvolvimento social e econômico e combate à pobreza, bem como o desenvolvimento sustentável, da defesa, preservação e conservação do meio ambiente.

Por fim, é que requer a colaboração dos ilustres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

**Paulo Júnior  
Deputado Estadual**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003600330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em **23/12/2025 14:48**

Checksum: **D2A8113CABFBFCA95A13010069D0478966517A063663B322C80A47E7CEF7EB7D**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310033003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.